

Lei n.º 91.

De 28 de fevereiro de 1959.

Suplementa dotações do Orçamento vigente

O povo do Município de Senhora dos Remédios,  
por seus representantes  
decretou e eu em seu nome sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1.º Ficam abertos os seguintes créditos  
suplementares às dotações do Orçamento  
vigente: 8-87-1 - Operários dos Serviços de  
Próprios Municipais Cr\$ 60.000,00,  
8-87-3 - para o Serviço de Próprios  
Municipais Cr\$ 160.000,00.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente  
Lei correrão pelo Superavit que se veri-



José Paulo de Castro

ficar no presente exercício.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando portanto, a todos, a quem o cumprimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de Fevereiro de 1959.

Artur de Campos Belo (Prefeito)

Pedro Pereira de Almeida (Secretário)